



SUMÁRIO

Editais	1
Controladoria Geral do Estado	1
Procuradoria Geral do Estado	2
Secretaria da Administração Penitenciária	5
Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas	6
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7
Secretaria da Educação	7
Secretaria da Fazenda e Planejamento	56
Secretaria de Gestão e Governo Digital	56
Secretaria da Justiça e Cidadania	57
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	58
Secretaria da Saúde	58
Secretaria da Segurança Pública	70
Universidade de São Paulo	73
Universidade Estadual Paulista	80
Negócios Públicos	88
Casa Civil	88
Procuradoria Geral do Estado	88
Secretaria da Administração Penitenciária	88
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	98
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	98
Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas	98
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	102
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	102
Secretaria da Educação	102
Secretaria de Esportes	113
Secretaria da Fazenda e Planejamento	114
Secretaria de Gestão e Governo Digital	114
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	117
Secretaria da Justiça e Cidadania	117
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	122
Secretaria de Parcerias em Investimentos	164
Secretaria da Saúde	164
Secretaria da Segurança Pública	196
Defensoria Pública do Estado	237
Universidade de São Paulo	237
Universidade Estadual de Campinas	240
Universidade Estadual Paulista	241
Concursos	252
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	252
Secretaria da Educação	474
Secretaria da Saúde	474
Secretaria da Segurança Pública	477
Universidade de São Paulo	477
Universidade Estadual Paulista	479
Relação de Compras	522
Secretaria da Administração Penitenciária	522
Secretaria da Saúde	527
Secretaria da Segurança Pública	531

EDITAIS

Controladoria Geral do Estado
Subsecretaria de Gestão Corporativa

PROCESSO SELETIVO CGE Nº 01/2025 CLASSIFICAÇÃO FINAL, DE 9 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 05/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO CGE Nº 01/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo CGE nº 01/2025 divulga a seguir, a classificação final, em ordem de classificação, para cada uma das vagas disponibilizadas:
a. Chefe de Departamento – CCESP 1.11: 01 (uma) vaga;
Setor: Departamento de Gestão de Portfólio e Recursos de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Desenvolvimento e Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Gestão Corporativa

CLASSIFICAÇÃO FINAL

01	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA	418.***.****-01
02	ROGÉRIO APARECIDO PRADO CANO	164.***.****-30
03	JANILTON DE SOUSA SANTANA	324.***.****-90
04	THIAGO CANTERO MARI MONTEIRO	316.***.****-66

b. Assistente Técnico IV – FCESP 2.08: 01 (uma) vaga;

Setor: Coordenadoria de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão Corporativa

CLASSIFICAÇÃO FINAL

01	JOSE VANDEILSON DA SILVA	323.***.****-05
02	MARCIA ROCHA DA COSTA	064.***.****-21

c. Assistente Técnico IV – FCESP 2.08: 01 (uma) vaga;

Setor: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão Corporativa

CLASSIFICAÇÃO FINAL

01	OTILIA CARLA DOS SANTOS	293.***.****-45
02	ALBERTO SHIGUEYUKI UEDA	269.***.****-35
03	PÂMELA SILVA SANTOS	372.***.****-44
04	RENATA ALBERGARIA NUNES	388.***.****-80
05	VALQUIRIA OLIVEIRA FRANCO TORRES	213.***.****-11

d. Assistente Técnico III – FCESP 2.07: 01 (uma) vaga.

Setor: Coordenadoria de Infraestrutura e Suprimentos, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão Corporativa

CLASSIFICAÇÃO FINAL

01	MARCELO DINIZ	118.***.****-69
02	DORIVAL BONIN JÚNIOR	101.***.****-63

e) Assistente Técnico III – FCESP 2.07: 01 (uma) vaga.

Setor: Assistência Técnica da Corregedoria Geral do Estado

CLASSIFICAÇÃO FINAL

01	PRISCILLA EVELYN PENTEADO	252.***.****-50
02	JOELMA JULIANA ARAUJO DE MELO	281.***.****-07
03	ANA LUCIA DE PAULA CINTRA	968.***.****-34

f) Chefe de Serviço – CCESP 1.08: 01 (uma) vaga.

Setor: Assistência Técnica da Ouvidoria Geral do Estado

CLASSIFICAÇÃO FINAL

01	SIMONE SILVA QUEIROZ	316.***.****-35
02	ROBERTA DE ALMEIDA REIS BARBOSA	251.***.****-67
03	PRISCILA GOMES DEL BARCO	314.***.****-01

g) Chefe de Setor – CCESP 1.04: 01 (uma) vaga.

Setor: Setor de Apoio Administrativo, da Ouvidoria Geral do Estado

CLASSIFICAÇÃO FINAL

01	JOSIANE LOUZEIRO DE OLIVEIRA	417.***.****-09
02	BRUNA APARECIDA GONÇALVES	407.***.****-73
03	ADRIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	165.***.****-99

Os candidatos classificados em primeiro lugar em cada uma das vagas disponibilizadas receberão comunicado por e-mail para apresentação da documentação necessária e prazos máximos, para fins de nomeação/designação.

Em caso de desistência ou não apresentação da documentação solicitada no prazo estipulado os próximos candidatos serão aprovados, conforme a ordenação de cada vaga. Replicado por conter incorreções.

(Processo SEI 009.00000446/2025-57)

Anexo(s):

[EDITAL 05 25 Classificacao Final retificada.pdf](#)

Procuradoria Geral do Estado

Área de Consultoria Geral

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

EDITAL Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CITAÇÃO

Autos SEDUC 210123/2023

O(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o(a) indiciado(a) **YACY SÁVIO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de

Identidade – Registro Geral nº 7.760.970, aposentada a partir de 01/03/2023, Professor(a) de Educação Básica II, classificada na E.E. “Padre José dos Santos”, mas à época dos fatos classificada na E.E. “Prof. Luiz Galhardo”, ambas localizadas no Município de Campinas, da Diretoria de Ensino da Região Campinas Oeste, nascido(a) 16/02/1955, filho(a) de Antonio Maia Vasconcellos e de Edith Barbosa Vasconcellos, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica **CITADO(A)**, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado(a) de seu advogado, à audiência de interrogatório por **videoconferência** que se realizará no próximo **dia 26 de junho de 2025, às 13:30 horas**, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, A audiência será realizada **VIRTUALMENTE** ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-5up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado **até 12/06/2025** fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a **PORTARIA Nº 350/2024: O Procurador do Estado que esta subscreve, designado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação da Sra. Chefe de Gabinete (fl. 64), no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi apurado nos autos do processo SEDUC nº 210123/2023, baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de YACY SÁVIO DE OLIVEIRA RG nº 7.760.970, aposentada a partir de 01/03/2023, Professor de Educação Básica II, classificada na E.E. “Padre José dos Santos”, mas na época dos fatos designada Diretora na E.E. “Professor Luiz Galhardo”, ambas localizadas no município de Campinas, da Diretoria de Ensino – Região Campinas Oeste, pelos seguintes motivos: Conforme apurado pela Comissão de Supervisores (fls. 33/39), para apuração de supostas irregularidades, a partir das ouvidorias protocolizadas nos seguintes números: 23109200583, 230108200580, 230108200579, 230108200576 e e-mail datado de 09/01/2023, contendo link (fls.12) para acesso a vídeo, consta que a indiciada, ocupando o cargo de PEB II na citada unidade de ensino, teria, em tese, praticado a seguinte irregularidade: No dia 08/01/2023, durante seu período de férias, a acusada teria participado das manifestações e invadido o Palácio dos Três Poderes em Brasília, conforme registros de fotos e vídeos publicados nas redes sociais, conforme registros acostados às fls. 13/18. Consta ainda que a acusada teria escrito seu nome nos vidros do Supremo Tribunal Federal, lesando o patrimônio e o cofres públicos. Através destas condutas, a indiciada teria infringido, em tese, o disposto no artigo 241, incisos III e XIII, da Lei Estadual nº 10.261/68, configurando-se ainda, procedimento irregular de natureza grave, previsto no artigo 256, inciso II do Estatuto Funcional, bem como prática de ato que se subsume às práticas previstas no artigo 257, II do mesmo Estatuto, sujeitando-a à pena **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**. São Paulo, 20 de março de 2024 Alberto Cuenca Sabin Casal Procurador do Estado**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SEDUC 677227/2022

INTERESSADO: I.C.I.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 154, a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Recebo a defesa prévia em favor das quatro acusadas. Não foi apresentado rol de testemunhas, tampouco formulados requerimentos pela Defesa. 3. O pronunciamento a respeito do mérito será realizado após regular instrução processual, quando da elaboração do Relatório Final por esta Presidência. 4. Feita esta análise preliminar, em prosseguimento, designo audiência de instrução para o **dia 16 de junho de 2025**, através de videoconferência, às 14:00hs, para oitiva das testemunhas da Administração. 5. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendado.

DR. EDSON VALARINI – OAB/SP 88.758

PROCESSO SEDUC 522696/2022

INTERESSADO: S.G.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, a defesa intimada do despacho de fls. 223 e vs., a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Recebo a defesa prévia em favor de S.G.S. A Defesa arrolou seis testemunhas ao total, excedendo o limite legal de cinco testemunhas, previsto no § 1º do artigo 283 da Lei nº 10.261/68. Providencie a Defesa a adequação do rol ao limite legal, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem ouvidas somente as cinco primeiras testemunhas indicadas. 3. Foram formulados requerimentos pela Defesa. 4. Defiro parcialmente os requerimentos da Defesa e assim, determino seja oficiado à Diretoria de Ensino, para encaminhamento da Avaliação 360 e Termos de Visita da Supervisora de Ensino M. C., encarregada da unidade escolar, para o período entabulado na Portaria, exercícios 2021 e 2022. 5. A pertinência dos demais pedidos será analisada ao longo da instrução processual, aliás, porque não foi especificado pela Defesa o período de abrangência (para pedido de item 2 da defesa prévia, “todas as avaliações feitas pela acusada”), tampouco indicado a quais subordinados se referiu (ao mesmo item 2 da defesa prévia, ao elencar “todos professores e Coordenadores que prestaram depoimento nos autos”). 6. Por ora, indefiro o pedido de item 3 da defesa prévia, ao não